

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



LEI Nº4.238, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.015.

(Projeto de Lei Legislativo nº040/15, de autoria dos Vereadores, Luciano Fernandes de Melo e Elias Freira Filho)

**DENOMINA DE MANOEL
GALDINO IRMÃO LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

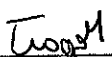
Art. 1º Fica denominada de "MANOEL GALDINO IRMÃO", a Rua Projetada 01, situada entre as quadras 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, no Bairro Santa Cruz.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de setembro de 2.015.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município. Edição nº <u>1142</u> do dia <u>04 / 09 / 2015</u> Lavras, <u>04 SET. 2015</u>  Diretor do Diário Oficial

